



PORTARIA Nº 38 /2023

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 397/2023

RESOLVE

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos Integrais e Paridade no cargo ao Servidor, **JOSE INALDO BARROS** matrícula nº **100390**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação do Município de Salgueiro-PE inscrito no CPF /MF Nº 006.536.568-23, Portadora do RG Nº 10.773.768- SSP-SP, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 01 de dezembro de 2023

Maria Auxiliadora de Sá Trápia

Diretora de Previdência